

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 31 de maio de 2019.

OF/GAP-PMI/Nº.118/2019

Ao Exmº. Sr. Mariel Delfino Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES
CEP: 29.330.000
Itapemirim-ES

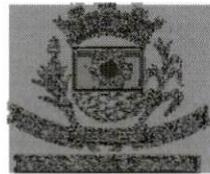
Sr. Presidente,

Através deste, com fulcro no art. 222, inciso I, da Lei Orgânica, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que **DISPOE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Assinado digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31 15:26:54
-0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 126 DE 31 DE MAIO DE 2019

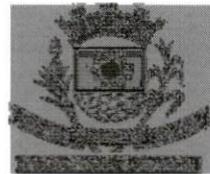
Caros Edis, estamos encaminhando, o incluso projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentarias para o exercício de 2020 do município de Itapemirim e da outras providências.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em estrita observância as orientações legais, especialmente aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria.

Cabe, ainda, à LDO regulamentar mecanismos que assegurem o equilíbrio fiscal, estabelecendo critérios e forma de limitação de empenhos a ser efetivado nos casos de não realização da receita nos valores previstos, bem como as normas relativas ao controle de custos e condições e exigências para a transferência de recursos.

O objetivo primordial que norteia a política do atual Governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento prioritário em infraestrutura.

Como sabemos também, é necessário que o Município estabeleça parcerias com os Governos Federais e Estadual, a fim de captar recursos financeiros para implementar as melhorias de infraestruturas que o Município tanto necessita e visando o bem dos municípios de Itapemirim.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Gabinete do Prefeito

Apesar da preocupação em estabelecer metas através do princípio da prudência, os riscos em uma economia flutuante como a nacional, são possíveis e, assim, a receita e a despesa poderão apresentar desvio entre os parâmetros fixados.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, e fundamenta-se nos artigos, tem por objetivo, minimizar os problemas das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Assim, tendo em mente a importância da matéria indicada, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente
por THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:27:08 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2020



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1

PROJETO DE LEI N.º XXXX/2019

Autor: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Itapemirim, referente ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, serão estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e suas alterações, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção da Administração Municipal.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentário, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 2

constantes do Anexo IV a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º. As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado - entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e à Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta, bem como o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim.

§ 1º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 2º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.

§ 3º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aqueles que constam no Plano Plurianual 2018-2021.

§ 4º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 5º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento de despesa e alterado por Lei específica.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 3

concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 6º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 8º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 9º - As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 10 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município, autarquias e institutos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - O Orçamento do Município para o exercício de 2020 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infraestrutura municipal.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 12 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação, representadas em planilhas de Despesas.

Art. 13 - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 4

orçadas a preços correntes estimados para o exercício de 2020, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico - projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais.

§ 1º Os valores constantes dos Anexos de Metas Fiscais poderão sofrer alterações á época da elaboração do projeto de lei orçamentária anual, em virtude das projeções de crescimento econômico nacional e mundial e, ainda, da captação de recursos junto a entidades Governamentais e/ou privadas.

§ 2º Os orçamentos da Autarquia, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, da Câmara Municipal de Vereadores e do Município de Itapemirim, serão incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA, pelos seus totais, entretanto, deverão guardar coesão com a estruturação dos Programas, Projetos e Atividades do Orçamento da Administração Municipal, visando a sua consolidação.

Art. 14 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15 - Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Art. 16 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária, após, atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

II - somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção e que estão previstas no Plano Plurianual (2018-2021);

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 17 - Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada,



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 5

constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2018-2021), que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 18 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2020, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 19 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20 - A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado de até 3% (três por cento), da receita corrente líquida estimada.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos; ainda, na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade, operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 23 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Se tais recursos se apresentarem insuficientes para o controle fiscal, o Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 24 - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I - mensagem com exposição circunstanciada da situação econômico-financeira;
II - consolidação dos quadros orçamentários com os complementos referenciados no artigo 22, III da Lei Federal nº 4.320/64;

III - anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.

Art. 25 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretriz orçamentárias;



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

anulação de despesa;

- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da
- III - sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões; ou
- b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 26 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerão de autorização em lei específica

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final da vigência do termo celebrado para recebimento dos recursos, mediante a apresentação de notas fiscais, recibos e justificativas de despesas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificação técnica do beneficiário.

Art. 27 - O Poder Legislativo, a Autarquia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do Município de Itapemirim, encaminharão, ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias no prazo máximo de até 30 de setembro de 2019, obedecido o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e aprovado por ato do (a) Chefe do Executivo.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar, obedecido o cronograma de que trata o "caput", à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, suas propostas orçamentárias, respeitando as Metas e Programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 28 - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

I - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da proposta orçamentária, podendo ser revisto através da LOA - Lei Orçamentaria Anual 2019.

II- Não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro;



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 7

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa para outro, dentro de um mesmo órgão ou para outro consignado na LOA, técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerão de autorização em lei específica

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final da vigência do termo celebrado para recebimento dos recursos, mediante a apresentação de notas fiscais, recibos e justificativas de despesas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificação técnica do beneficiário.

Art. 27 - O Poder Legislativo, a Autarquia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do Município de Itapemirim, encaminharão, ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias no prazo máximo de até 30 de setembro de 2019, obedecido o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e aprovado por ato do (a) Chefe do Executivo.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar, obedecido o cronograma de que trata o "caput", à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, suas propostas orçamentárias, respeitando as Metas e Programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 28 - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

I - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da proposta orçamentária, podendo ser revisto através da LOA - Lei Orçamentaria Anual 2019.

II- Não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro;



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 8

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa para outro, dentro de um mesmo órgão ou para outro consignado na LOA, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 31 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, na forma de Crédito Especial com inclusões no PPA 2018-2021.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

Art. 33 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 8

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 36 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I- houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II- observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
- III- observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II-eliminação de despesas com horas extraordinárias;
- III- demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- V- exoneração de servidores ocupantes de cargos efetivos.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentaria

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

Parágrafo único - Os projetos de lei que concedem incentivos fiscais ou desoneração de carga tributária deverão estar acompanhados de estudos de impacto orçamentário e financeiro, bem como de projeções de compensação, com vistas a não redução da arrecadação municipal.

Art. 40 - As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 41 - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

Art. 42 - Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 44. O Poder Legislativo Municipal terá até o dia 15 de dezembro de 2019 para aprovar o texto do Projeto de Lei Orçamentária 2019 e remetê-lo ao Executivo Municipal para a sanção.

Parágrafo único - Caso o projeto de lei orçamentária de 2020 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 10

Art. 45. O Poder Executivo disponibilizará no site www.itapemirim.es.gov.br <<http://www.itapemirim.es.gov.br/>>, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2018 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2020 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 47 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conjunto com Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças disporão sobre:

- I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual do Poder Executivo e suas Secretarias, do Poder Legislativo, da Autarquia Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 48 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 49 - Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 50 - Integram esta lei os anexos I, II, III e IV contendo:

- I - Anexo I - Memória e Metodologia de Cálculo;
- II - Anexo II -Metas Fiscais;
- III - Anexo III - Riscos Fiscais;
- IV - Anexo IV - Prioridades e Metas.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Assinado digitalmente
por THIAGO
PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:27:47 -0300

Itapemirim - ES, 31 de maio de 2019.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	354.245.289,69	385.416.212,41	404.227.000,00	374.770.000,00	383.580.000,00	403.580.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.537.589,32	17.434.073,70	25.651.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.032.869,47	7.853.478,25	5.755.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.783.727,18	720.402,89	22.225.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	21.000.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.787,34	45.259,85	60.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.992.359,56	17.382.969,15	30.822.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.309.293,46	340.532.465,43	310.156.000,00	325.000.000,00	330.000.000,00	350.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.057.140,34	1.447.563,14	2.693.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-17.493.476,98	-19.483.485,15	-20.000.000,00	-15.000.000,00	-16.000.000,00	-16.000.000,00
Total	354.245.289,69	385.416.212,41	404.227.000,00	374.770.000,00	383.580.000,00	403.580.000,00

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019-05-31
15:43:39-0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019-05-31
15:48:02-0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-17.493.476,98	
2018	-19.346.000,00	0,00
2019	-14.000.000,00	0,00
2020	-15.000.000,00	0,00
2021	-16.000.000,00	0,00
2022	-18.000.000,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	314.727.927,38	370.238.810,54	346.180.500,00	298.212.700,00	305.539.685,00	312.900.669,25
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	166.233.120,59	160.073.456,73	180.775.000,00	185.000.000,00	190.000.000,00	195.000.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	166.233.120,59	160.073.456,73	180.775.000,00	185.000.000,00	190.000.000,00	195.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	148.494.806,79	184.932.990,79	165.402.500,00	113.209.700,00	115.536.685,00	117.897.669,25
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos Transf.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a Inst. Privadas com Fins Lucrativos Transf. a Inst.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais Nacionais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	148.494.806,79	184.932.990,79	165.402.500,00	113.209.700,00	115.536.685,00	117.897.669,25
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	54.872.791,95	24.953.907,70	42.905.500,00	40.250.000,00	40.250.000,00	60.250.000,00
Transferências a União	54.623.998,75	24.953.907,70	42.701.500,00	40.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos Transf.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a Inst. Privadas com Fins Lucrativos Transf. a Inst.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais Nacionais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	54.623.998,75	0,00	42.701.500,00	40.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						
Aplicações Diretas	0,00	278.455,32	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	248.793,20	10.934.055,75	204.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	248.793,20	0,00	204.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		26.286.000,00	27.600.300,00	28.980.315,00	30.429.330,75



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	430.767.745,37	369.600.719,33	415.372.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	403.580.000,00

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PEÇANHA LOPES;10919812724
Data: 2019.05.31
15:43:56 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
ANQUIZES MEIRELLES CUNHA;82064466720
Data: 2019.05.31
15:48:18 -0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	354.245.289,69	386.063.618,80	404.227.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	403.580.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	354.245.289,69	386.063.618,80	404.227.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	383.580.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.537.589,32	17.434.073,70	25.651.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00
Contribuições	7.032.869,47	7.853.478,25	5.755.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
Receita Patrimonial	17.783.727,18	720.402,89	22.225.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00
Aplicações Financeiras (II)	17.783.727,18	720.402,89		19.000.000,00	19.500.000,00	20.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	500.000,00	1.000.000,00
Receita Agropecuária	25.787,34	45.259,85	60.000,00	63.000,00	70.000,00	80.000,00
Receita Industrial	0,00			0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.992.359,56	17.382.969,15	30.822.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00
Transferências Correntes	293.309.293,46	340.532.465,43	351.216.640,40	320.000.000,00	325.000.000,00	350.000.000,00
Outras Receitas Correntes	22.057.140,34	1.447.563,14	2.693.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	10.970.471,17	11.145.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	336.461.562,51	385.343.215,91	382.002.000,00	347.063.000,00	355.270.000,00	383.580.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00			0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00			0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00			0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	447.327,39	5.815.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00			0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	336.461.562,51	385.343.215,91	382.002.000,00	347.063.000,00	355.270.000,00	363.580.000,00
RECEITA TOTAL	305.817.936,28	354.245.289,69	397.362.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	403.580.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	334.976.315,67	345.006.447,52	404.227.000,00	298.212.700,00	305.539.685,00	312.900.669,25
Pessoal e Encargos Sociais	165.455.510,36	160.073.456,73	169.630.000,00	185.000.000,00	190.000.000,00	195.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	169.520.805,31	184.932.990,79	165.402.500,00	113.209.700,00	115.536.685,00	117.897.669,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	334.976.315,67	345.006.447,52	404.227.000,00	298.209.700,00	305.536.685,00	312.897.669,25
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	95.791.429,70	25.232.363,02	42.905.500,00	40.250.000,00	40.250.000,00	60.250.000,00
Investimentos	95.396.651,06	24.953.907,70	42.701.500,00	40.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00
Inversões Financeiras	87.500,00			0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00			0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	307.278,64	278.455,32	204.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	95.484.151,06			40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00		26.286.000,00	27.600.300,00	28.980.315,00	30.429.330,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00			0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	430.460.466,73	369.351.926,13	415.165.000,00	365.810.000,00	374.517.000,00	403.327.000,00
DESPESA TOTAL	430.767.745,37	369.600.719,33	415.372.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	403.580.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-158.691.395,37	-32.890.363,62	-40.028.000,00	-18.747.000,00	-19.247.000,00	-19.747.000,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV

- RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2020 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.386.136,74	2.548.941,74	2.600.000,00	2.200.000,00	1.800.000,00	2.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	318.685.712,90	23.645.901,45	345.000.000,00	358.000.000,00	329.000.000,00	300.000.000,00
Ativo Disponível	17.887.568,98	24.909.167,83	20.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	311.930.730,26	311.930.730,26	330.000.000,00	340.000.000,00	300.000.000,00	280.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.132.586,34	1.263.266,38	5.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-315.299.576,16	21.106.865,56	-342.400.000,00	-355.800.000,00	-327.200.000,00	-322.200.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-315.299.576,16	-315.299.576,16	-342.400.000,00	-355.800.000,00	-327.200.000,00	-322.200.000,00
Resultado Nominal	(b - a*) -34.719.583,29	(c - b) 103.694.552,66	(d - c) -4.700.423,84	(e - d) -22.400.000,00	(f - e) -13.400.000,00	(g - f) 23.600.000,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$-384.274.545,53)

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES 10919812724
Data: 2019.05.31
15:44:06 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA 82064466720
Data: 2019.05.31
15:48:30 -0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.694.697,95	3.386.136,74	2.548.941,74	2.800.000,00	2.600.000,00	2.200.000,00	1.800.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.694.697,95	3.386.136,74	2.548.941,74	2.800.000,00	2.600.000,00	2.200.000,00	1.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	421.688.826,77	318.685.712,90	23.655.807,30	25.000.000,00	345.000.000,00	358.000.000,00	329.000.000,00
Ativo Disponível	59.078.805,13	17.887.568,98	23.645.901,45	25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	371.541.636,59	311.930.730,26	311.930.730,26	330.000.000,00	330.000.000,00	340.000.000,00	300.000.000,00
(-) Restos a Pagar	8.931.614,95	11.132.586,34	1.263.266,38	5.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-384.274.545,53	-418.994.128,82	-315.299.576,16	-320.000.000,00	-342.400.000,00	-355.800.000,00	-327.200.000,00

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:44:33 -0300

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.05.31
15:48:41 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2020	Providência	2020
1 Demandas Judiciais	500.000,00		500.000,00
Demandas Cíveis e Trabalhistas	500.000,00	Cred. Adic. Suplementação e Reservar	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:44:59 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.05.31
15:48:49 -0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Bern
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(RS)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	366.063.000,0	351.139.568,3	0,295	3,357	374.770.000,00	345.465.699,3	0,294	3,296	403.580.000,0	339.954.640,8	0,294	3,242
Receitas Primárias (I)	347.063.000,0	332.914.148,6	0,280	3,182	355.270.000,00	327.490.458,1	0,279	3,125	403.580.000,0	322.229.282,8	0,278	3,073
Despesa Total	366.063.000,0	351.139.568,3	0,295	3,357	374.770.000,00	345.465.699,3	0,294	3,296	403.580.000,0	339.954.640,8	0,294	3,242
Despesas Primárias (II)	365.810.000,0	350.896.882,4	0,295	3,354	374.517.000,00	345.232.482,0	0,294	3,294	403.327.000,0	339.730.415,0	0,293	3,240
Resultado Primário (III)=(I-II)	-18.747.000,00	-17.982.733,81	-0,015	-0,172	-19.247.000,00	-17.742.023,95	-0,015	-0,169	-19.747.000,00	-17.501.132,21	-0,015	-0,167
Resultado Nominal	-22.400.000,00	-21.486.810,55	-0,018	-0,205	-13.400.000,00	-12.352.217,02	-0,011	-0,118	28.600.000,00	25.347.261,92	0,022	0,242
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	2.494.004,80	0,002	0,024	2.200.000,00	2.027.975,93	0,002	0,019	1.800.000,00	1.595.282,22	0,001	0,015
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-0,276	-3,140	-	-	-0,280	-3,129	-	-	-0,250	-2,766

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,83	2,66	2,65
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.990.000.000,00	127.289.000.000,00	130.662.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	10.906.000.000,00	11.370.000.000,00	11.831.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES 10919812724
Data: 2019.05.31
15:48:58 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA 82064466720
Data: 2019.05.31
15:49:04 -0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão



Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	%	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	%	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	361.035.000,0	0,307	2,910	354.245.289,	0,302	3,476	-6.789.710,31	-1,88
Receitas Primárias (I)	328.785.000,0	0,280	2,650	336.461.562,	0,286	3,302	7.676.562,51	2,33
Despesa Total	361.035.000,0	0,307	2,910	369.600.719,	0,315	3,627	8.565.719,33	2,37
Despesas Primárias (II)	360.802.000,0	0,307	2,909	369.351.926,	0,314	3,624	8.549.926,13	2,36
Resultado Primário (III)=(I - II)	-32.017.000,00	-	-0,258	-	-	-0,323	-873.363,62	2,72
Resultado Nominal	-38.917.366,51	-	-0,314	103.694.552,	0,088	1,018	142.611.919,17	-366,44
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	0,003	0,029	3.386.136,74	0,003	0,033	-213.863,26	-5,94
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-1,840	-	-	-3,094	-87.089.576,16	38,16

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	117.477.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2018	120.800.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	13.754.234.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2018	13.418.765.000,00

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado digitalmente
por THIAGO
PEÇANHA
LOPES.10919812724
Data: 2019-05-31
15:45:10-0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA.82064466720
Data: 2019-05-31
15:49:13-0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm., Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2019

(R\$)

t. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	354.245.289,69	397.034.089,97	15,8	397.362.000,00	12,2	366.063.000,00	-7,9	374.770.000,00	2,4	383.580.000,00	2,4
Receitas Primárias (I)	336.461.562,51	336.461.562,51	23,8	375.137.000,00	11,5	347.063.000,00	-7,5	355.270.000,00	2,4	363.580.000,00	2,3
Despesa Total	369.600.719,33	369.600.719,33	-14,2	415.372.000,00	12,4	366.063.000,00	-11,9	374.770.000,00	2,4	383.580.000,00	2,4
Despesas Primárias (II)	369.351.926,13	369.351.926,13	-14,2	415.165.000,00	12,4	365.810.000,00	-11,9	374.517.000,00	2,4	383.327.000,00	2,4
Resultado Primário (III)=(I - II)	-32.890.363,62	-32.890.363,62	0,0	-40.028.000,00	0,0	-18.747.000,00	-53,2	-19.247.000,00	0,0	-19.747.000,00	0,0
Resultado Nominal	103.694.552,66	103.694.552,66	-398,7	-4.700.423,84	-104,5	-22.400.000,00	376,6	-13.400.000,00	-40,2	28.600.000,00	-313,4
Dívida Pública Consolidada	3.386.136,74	3.386.136,74	25,7	3.000.000,00	-11,4	2.600.000,00	-13,3	2.200.000,00	-15,4	1.800.000,00	-18,2
Dívida Consolidada Líquida	-315.299.576,16	-315.299.576,16	-24,8	-320.000.000,00	1,5	-342.400.000,00	7,0	-355.800.000,00	3,9	-327.200.000,00	-8,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	368.237.978,63	397.034.089,97	12,5	397.362.000,00	7,9	351.139.568,35	-11,6	345.465.699,32	-1,6	339.954.640,81	-1,6
Receitas Primárias (I)	349.751.794,23	369.751.794,23	20,3	375.137.000,00	7,3	332.914.148,68	-11,3	327.490.458,14	-1,6	322.229.282,82	-1,6
Despesa Total	384.199.947,74	384.199.947,74	-16,7	415.372.000,00	8,1	351.139.568,35	-15,5	345.465.699,32	-1,6	339.954.640,81	-1,6
Despesas Primárias (II)	383.941.327,21	383.941.327,21	-16,6	415.165.000,00	8,1	350.896.882,49	-15,5	345.232.482,09	-1,6	339.730.415,03	-1,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	-34.189.532,98	-34.189.532,98	0,0	-40.028.000,00	0,0	-17.982.733,81	0,0	-17.742.023,95	0,0	-17.501.132,21	0,0
Resultado Nominal	107.790.487,49	107.790.487,49	-390,1	-4.700.423,84	-104,4	-21.486.810,55	357,1	-12.352.217,02	-42,5	25.347.261,92	-305,2
Dívida Pública Consolidada	3.519.889,14	3.519.889,14	22,1	3.000.000,00	-14,8	2.494.004,80	-16,9	2.027.975,93	-18,7	1.595.282,22	-21,3
Dívida Consolidada Líquida	-327.753.909,42	-327.753.909,42	-26,9	-320.000.000,00	-2,4	-328.441.247,00	2,6	-327.979.015,98	-0,1	-289.986.856,65	-11,6

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019*	2020*	2021*
6,29	2,95	3,95	4,25	4,06	4,01

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,0702 | Valor Corrente x 1,0395 | Valor Corrente x 1,0000 | Valor Corrente / 1,0425 | Valor Corrente / 1,0848 | Valor Corrente / 1,1283

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA, divulgado pelo IBGE
Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES.10919812724
Data: 2019/05/31
15:45:20-0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANQUIZES MEIRELLES
CUNHA.82064466720
Data: 2019/05/31
15:49:28-0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.080.693.857,99	100,00	1.980.866.090,68	100,00	1.931.446.981,46	100,00
TOTAL	2.080.693.857,99	100,00	1.980.866.090,68	100,00	1.931.446.981,46	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-56.075.522,81	0,00	-43.167.800,88	0,00	28.178.597,52	100,00
TOTAL	-56.075.522,81	0,00	-43.167.800,88	0,00	28.178.597,52	100,00

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por
**THIAGO PEÇANHA
LOPES** 10919812724
Data: 2019.05.31
15:45:29 -0300

Assinado digitalmente
por **ANQUIZES
MEIRELLES**
CUNHA 82064466720
Data: 2019.05.31
15:49:36 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por:
THIAGO PEÇANHA
LOPES;10919812724
Data: 2019.05.31
15:49:39-0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA;82064466720
Data: 2019.05.31
15:49:45-0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

(R\$)

AMr - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.558,23	11.676,70	30.496.483,78
RECEITAS CORRENTES	1.558,23	11.676,70	30.496.483,78
Receita de Contribuições dos Segurados	3.981.703,75	4.330.481,04	14.624.944,65
Pessoal Civil	3.981.703,75	4.330.481,04	4.913.247,61
Ativo	3.960.859,13	4.286.956,04	4.855.848,55
Inativo	20.844,62	43.525,00	56.535,33
Pensionista	0,00	0,00	863,73
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	9.711.697,04
Receita Patrimonial	8.992.707,33	18.074.400,98	15.821.935,06
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-12.972.852,85	-22.393.205,32	49.604,07
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-12.972.852,85	-22.393.205,32	49.604,07
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	7.776.106,25	8.700.573,62	0,00
RECEITAS CORRENTES	7.776.106,25	8.700.573,62	0,00
Receitas de Contribuições	7.776.106,25	8.700.573,62	0,00
Patronal	7.776.106,25	8.700.573,62	0,00
Pessoal Civil	7.776.106,25	8.700.573,62	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	7.777.664,48	8.712.250,32	30.496.483,78



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDÊNCIAIS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	6.712.439,71	8.310.124,80	9.353.548,81
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	719.838,10
Despesas Correntes	0,00	0,00	712.883,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	6.955,00
PREVIDÊNCIA	6.119.194,41	7.630.730,24	8.633.710,71
Pessoal Civil	6.119.194,41	7.630.730,24	8.633.710,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	593.245,30	679.394,56	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	593.245,30	679.394,56	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIAIS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)	6.712.439,71	8.310.124,80	9.353.548,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.065.224,77	402.125,52	21.142.934,97



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	1.065.224,77	402.125,52	21.142.934,97
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	58.755.450,10	59.157.575,62	80.300.510,59

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2014 era R\$ 57.690.225,33

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:45:56 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.05.31
15:49:58 -0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2017				123.304.708,68
2018	24.350.595,35	10.615.885,15	13.734.710,20	137.039.418,88
2019	23.427.661,19	11.536.371,65	11.891.289,54	148.930.708,42
2020	26.777.841,27	12.299.463,00	14.478.378,27	163.409.086,69
2021	25.421.824,18	13.328.248,32	12.093.575,86	175.502.662,55
2022	29.367.664,99	14.364.337,33	15.003.327,66	190.505.990,21
2023	27.513.392,68	15.174.830,38	12.338.562,30	202.844.552,51
2024	31.968.341,24	16.505.431,59	15.462.909,65	218.307.462,16
2025	29.613.206,11	18.065.273,55	11.547.932,56	229.855.394,72
2026	34.581.834,03	19.557.236,87	15.024.597,16	244.879.991,88
2027	31.784.663,33	21.188.093,60	10.596.569,73	255.476.561,61
2028	36.673.081,98	22.439.481,33	14.233.600,65	269.710.162,26
2029	33.794.521,47	24.274.033,84	9.520.487,63	279.230.649,89
2030	38.591.380,01	25.532.323,79	13.059.056,22	292.289.706,11
2031	35.623.569,73	27.409.465,87	8.214.103,86	300.503.809,97
2032	40.342.371,49	28.895.548,01	11.446.823,48	311.950.633,45
2033	37.223.562,44	30.032.124,12	7.191.438,32	319.142.071,77
2034	41.835.861,72	31.223.350,12	10.612.511,60	329.754.583,37
2035	38.644.440,07	32.472.952,72	6.171.487,35	335.926.070,72
2036	43.164.995,40	33.314.072,77	9.850.922,63	345.776.993,35
2037	39.920.698,40	34.247.547,52	5.673.150,88	351.450.144,23
2038	44.397.539,85	34.821.599,80	9.575.940,05	361.026.084,28
2039	41.107.369,80	35.526.069,06	5.581.300,74	366.607.385,02
2040	45.590.687,67	36.195.830,91	9.394.856,76	376.002.241,78
2041	42.280.102,72	36.755.894,80	5.524.207,92	381.526.449,70
2042	46.722.624,78	36.711.447,19	10.011.177,59	391.537.627,29
2043	43.435.693,00	36.922.417,52	6.513.275,48	398.050.902,77
2044	43.945.156,68	37.218.536,75	6.726.619,93	404.777.522,70
2045	44.449.068,64	37.500.537,44	6.948.531,20	411.726.053,90
2046	44.952.431,14	37.442.043,11	7.510.388,03	419.236.441,93
2047	45.489.822,65	37.004.951,10	8.484.871,55	427.721.313,48
2048	46.041.803,91	38.578.285,10	7.463.518,81	435.184.832,29
2049	46.565.077,26	38.394.626,86	8.170.450,40	443.355.282,69
2050	47.129.598,32	38.170.035,76	8.959.562,56	452.314.845,25
2051	47.738.552,06	38.036.134,54	9.702.417,52	462.017.262,77
2052	48.398.522,65	37.591.864,60	10.806.658,05	472.823.920,82
2053	49.082.419,59	39.309.228,95	9.773.190,64	482.597.111,46
2054	49.737.678,27	39.439.141,74	10.298.536,53	492.895.647,99
2055	50.424.968,28	39.659.550,42	10.765.417,86	503.661.065,85
2056	51.142.782,98	39.905.426,11	11.237.356,87	514.898.422,72
2057	51.892.112,82	40.178.624,56	11.713.488,26	526.611.910,98
2058	52.677.293,11	40.311.158,43	12.366.134,68	538.978.045,66
2059	53.499.650,97	40.801.989,60	12.697.661,37	551.675.707,03
2060	54.346.500,60	41.355.180,03	12.991.320,57	564.667.027,60
2061	55.212.736,26	42.142.332,91	13.070.403,35	577.737.430,95
2062	56.091.365,03	42.894.898,60	13.196.466,43	590.933.897,38
2063	56.988.821,14	43.452.372,27	13.536.448,87	604.470.346,25



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2064	57.908.003,00	44.327.872,60	13.580.130,40	618.050.476,65
2065	58.840.746,97	45.053.643,97	13.787.103,00	631.837.579,65
2066	59.789.721,86	45.995.862,40	13.793.859,46	645.631.439,11
2067	60.746.910,44	46.961.012,35	13.785.898,09	659.417.337,20
2068	61.719.045,27	47.571.033,50	14.148.011,77	673.565.348,97
2069	62.715.375,47	48.474.316,07	14.241.059,40	687.806.408,37
2070	63.724.259,97	49.443.680,37	14.280.579,60	702.086.987,97
2071	64.750.229,25	50.086.081,36	14.664.147,89	716.751.135,86
2072	65.808.140,34	50.680.712,01	15.127.428,33	731.878.564,19
2073	66.903.074,82	51.199.778,69	15.703.296,13	747.581.860,32
2074	68.034.758,99	51.981.087,59	16.053.671,40	763.635.531,72
2075	69.190.821,54	52.951.720,09	16.239.101,45	779.874.633,17
2076	70.370.567,11	53.634.980,91	16.735.586,20	796.610.219,37
2077	71.597.221,50	53.785.343,78	17.811.877,72	814.422.097,09
2078	72.890.526,22	54.136.940,81	18.753.585,41	833.175.682,50
2079	74.223.510,40	55.614.660,09	18.608.850,31	851.784.532,81
2080	75.565.996,15	56.447.332,59	19.118.663,56	870.903.196,37
2081	76.950.134,67	56.971.478,50	19.978.656,17	890.881.852,54
2082	78.397.313,68	57.150.602,37	21.246.711,31	912.128.563,85
2083	79.925.340,83	57.301.770,27	22.623.570,56	934.752.134,41
2084	81.494.414,34	59.725.691,52	21.768.722,82	956.520.857,23
2085	83.051.481,10	60.365.665,53	22.685.815,57	979.206.672,80
2086	84.666.871,42	61.008.885,36	23.657.986,06	1.002.864.658,86
2087	86.345.611,04	61.559.968,86	24.785.642,18	1.027.650.301,04
2088	88.098.519,96	61.937.838,22	26.160.681,74	1.053.810.982,78
2089	89.915.335,33	63.393.801,50	26.521.533,83	1.080.332.516,61
2090	91.770.158,04	64.178.270,10	27.591.887,94	1.107.924.404,55
2091	93.691.130,98	65.011.751,21	28.679.379,77	1.136.603.784,32
2092	95.677.087,07	66.003.672,87	29.673.414,20	1.166.277.198,52

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.
 (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j)

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado

Assinado digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:46:08 -0300

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:22064466720
Data: 2019.05.31
15:50:11 -0300

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

O Município de Itapemirim não pretende adotar medidas que impliquem em renúncia de receita para o exercício de 2019.

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado
digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LÓPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:46:21-0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.05.31
15:52:11-0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm. Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas	0,00
DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

Há previsão de retração da receita para 2019, logo, não existe margem para expansão de despesa.

Itapemirim-ES, 31 de Maio de 2019

Assinado digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:46:29 -0300

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANQUIZES
MEIRELLES
CUNHA:82064466720
Data: 2019.05.31
15:50:21 -0300

Anquizes Meirelles Cunha
Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Thalia de Souza Santos
Subsec. de Planej. e Orçamento

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Relação das Receitas

Página 1

Código	Descrição	Grau
1.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1 S
1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2 A
1.2.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2 A
1.3.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2 A
1.4.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2 A
1.5.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2 A
1.6.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2 A
1.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 A
1.9.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2 A
2.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1 S
2.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2 A
2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2 A
2.3.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2 A
2.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 A
2.9.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2 A
7.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1 S
7.1.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2 A
7.2.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7.3.0.00.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7.4.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7.5.0.00.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7.6.0.00.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7.9.0.00.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1 S
8.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8.3.0.00.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8.5.0.00.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
9.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1 S
9.7.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2 A



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

PRIORIDADES E METAS - PROGRAMA / OBJETO

- 0.01 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV
0.02 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0.03 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ADM
0.04 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0.05 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ÁGUA
0.06 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0.07 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ESGOTO
0.08 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - EDUCAÇÃO - RP
0.09 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - EDUCAÇÃO - MDE
0.10 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - GOVERNO
0.11 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FINANÇAS
0.12 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ADMINISTRAÇÃO
0.13 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - PROCURADORIA
0.14 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - SERVIÇOS PÚBLICOS
0.15 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - AGRICULTURA
0.16 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
0.17 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - AQUICULTURA E PESCA
0.18 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - OBRAS E URBANISMO
0.19 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - TRANSPORTES
0.20 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
0.21 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - GERÊNCIA GERAL
0.22 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ESPORTES E LAZER
0.23 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - PROJETO ESPECIAIS
0.24 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - MEIO AMBIENTE
0.25 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ADM REGIONAL
0.26 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - INTERIOR
0.27 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ELETRIFICAÇÃO
0.28 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - TURISMO
0.29 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - CULTURA
0.30 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - DEFESA
0.31 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - SAÚDE
0.32 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - EDUCAÇÃO - 60% - EF
0.33 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FUNDEB 60% - EI
0.34 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FUNEB 40% - EF
0.35 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FUDEB 40% - EI
0.36 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
1.01 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
1.02 PRESERVAR E CONSERVAR AS BACIAS DOS MANANCIAIS



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 1.02 ESTUDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
1.03 MONITORAR OS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS
1.04 AMPL., REF. E REAPAR. DE UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - URBANA
1.05 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO - URBANA
1.06 CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/ TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE UR
1.07 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO - RURAL
1.08 CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/ TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE RU
1.09 AMPL., REF. E REAPAR. DE UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL
1.10 CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - URBANA
1.11 CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL
1.12 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL
1.13 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CAPT., ELEVATÓRIAS, TRAT., RESERVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL
1.14 AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COM PRANCHA DE CAMA BAIXA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS
1.15 AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
1.16 AQUISIÇÃO DE 03 MÁQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ATUAÇÃO SO SAAE
1.17 AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS MOTOR 1.4 COM CARROCERIA E CABINE ESTENDIDA
1.18 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 PESSOAS
1.19 AQUISIÇÃO DE MOTOS
1.20 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANA
1.21 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAPT. E RESERVAÇÃO NA LOCALIDADE DE ITAPECOÁ
1.22 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO LABORATÓRIO DA ETA SEDE
1.23 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAAE - URBAN
1.24 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAAE - URBANA
1.25 AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-URBANA
1.26 AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-RURAL
1.27 CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EEA'S, BUSTERS, ETA'S, CAPTAÇÃO E REGISTROS URBANA

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 1.28 CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EEA'S, BUSTERS, ETA'S, CAPTAÇÃO E REGISTROS RURAL
- 1.29 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES, CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA - URBANA
- 1.30 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
- 1.31 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 1.32 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA
- 1.33 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- 1.34 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA
- 1.35 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE DEFESA
- 1.36 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ELETRIFICAÇÃO E SERV. ELÉTRICOS
- 1.37 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES
- 1.38 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
- 1.39 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE GERENCIA GERAL
- 1.40 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE GOVERNO
- 1.41 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE INTERIOR
- 1.42 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
- 1.43 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS
- 1.44 ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
- 1.45 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS
- 1.46 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIVAPAVA-ITAOCA
- 1.47 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 1.48 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 1.49 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES
- 1.50 ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO
- 1.51 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - MDE
- 1.52 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - MDE
- 1.53 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EF- MDE
- 1.54 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EI - MDE
- 1.55 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FÍSICA - EF - MDE
- 1.56 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - EF - MDE
- 1.57 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - EF - MDE
- 1.58 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - EI - MDE
- 1.59 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - MDE
- 1.60 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FÍSICA - EI - MDE
- 1.61 FORMAÇÃO E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EI - MDE
- 1.62 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RP
- 1.63 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM CENTRO DE QUALIF. PROFISSIONAL - RP
- 1.64 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SEME E CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 1.65 ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - RECURSOS PRÓPRIOS
- 1.66 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - EF - RP
- 1.67 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ITINERANTES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR - EF - RP
- 1.68 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 1.69 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL
1.70 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EF - REC. PRÓPRIOS (BOLSAS)
1.71 CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO
1.72 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO TÉCNICO/SUPERIOR
1.73 VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UAB
1.74 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Ensino Técnico/ Superior
1.75 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - EI
1.76 FORMAÇÃO E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EI
1.77 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO MÉDIO
1.78 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES - EF - TRANSFERÊNCIAS
1.79 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - EF - TRANSFERÊNCIAS
1.80 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES - EI - TRANSFERÊNCIAS
1.81 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL
1.82 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TRANSFERÊNCIAS
1.83 ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1.84 ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.85 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS NAS UNIDADES DE ENSINO
1.86 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS NO ÂMBITO DO SUS
1.87 IMPLANT., IMPL. E MAN. DOS PROG. DE SAÚDE NA ESCOLA, SAÚDE DO ADOLESC., HOMEM, IDOSO, MENTAL E ADU
1.88 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAM
1.89 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS COM COBERTURA VACINAL
1.90 AMPLIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
1.91 IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE NA ESCOLA, SAÚDE DO ADOLES., HOMEM, I
1.92 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS COM COBERTURA VACINAL
1.93 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
1.94 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
1.95 IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE
1.96 AMPLIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
1.97 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.98 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE IMÓVEIS P/ CONST.O DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNI
1.100 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1.101 AQUISIÇÃO, CONST., REF.A DE IMÓVEIS P/ REDE DE SERV. ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMB., HOSP., ESP URG/EMER

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 1.102 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, AMBULATORIAIS,
- 1.103 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- 1.104 AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA, DE PROGRAMA
- 1.105 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NÃO PADRONIZADOS
- 1.106 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSSES E FATORES BIOLÓGICOS DE RISCOS
- 1.107 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 1.108 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.109 CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 1.110 EDUCAÇÃO FISCAL
- 1.111 DIVULGAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL (REFIS)
- 1.112 AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS FIXAS
- 1.113 CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO
- 1.114 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO
- 1.115 ESTUDOS TÉCNICOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS
- 1.116 PROJETO "GUANANDY LEGAL"
- 1.117 PROJETO LICENCIAR
- 1.118 PROJETO ONDA AMIGA
- 1.119 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 1.120 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
- 1.121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL
- 1.122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 1.123 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
- 1.124 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ONLINE DE ATENDIMENTO
- 1.125 IMPLANTAÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE ENTULHOS
- 1.126 MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE RECICLAGEM
- 1.127 CENTRO DE APOIO A PESCA ITAIPAVA/ITAÓCA
- 1.128 IMPLANTAÇÃO DA PSICULTURA EM TANQUES DE REDE
- 1.129 BARCO ESCOLA
- 1.130 PARQUE AGRÍCOLA
- 1.131 FÁBRICA DE FARINHA DE PEIXE
- 1.132 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO
- 1.133 CONTROLE DE RESÍDUOS DA ATIVIDADE DA PESCA
- 1.134 EVENTO CULTURAL - FETIVAL DO ATUM E DO DOURADO
- 1.135 EVENTO CULTURAL - FESTIVAL DO FRUTO DO MAR
- 1.136 EVENTO SÓCIO-ECONÔMICO - FEIRA DE NEGÓCIOS - WORKSHOP
- 1.137 EVENTO TURÍSTICO - CONTRUÇÃO DE MARINAS

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 1.138 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.139 ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
1.140 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.141 CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR
1.142 IMPLANTAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
1.143 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (SESI/SENAI/IEL)
1.144 CRIAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR (SINE/SESC/SEST-SENAT)
1.145 IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL
1.146 CRIAÇÃO DE PÓLOS INDUSTRIAS: ÓLEO E GÁS; MINERAÇÃO; METAL MECÂNICA
1.147 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - CIT
1.148 CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS
1.149 CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA DO GUANANDI
1.150 CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA ILHA DOS FRANCESSES
1.151 RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
1.152 PROJETO "CULTURA NAS ESTRADAS DE ITAPEMIRIM"
1.153 PUBLICAÇÃO DE LIVROS E/OU CARTILHAS SOBRE A HISTÓRIA DE ITAPEMIRIM
1.154 PROJETO "CULTURA NAS ESCOLAS DE ITAPEMIRIM"
1.155 APOIO A PROJETOS, FESTAS E EVENTOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ITAPEMIRIM
1.156 PROJETO "VISITAR" - ROTEIROS TURÍSTICOS CULTURAIS
1.157 COMEMORAÇÃO DO DIA DO AFRODESCENDENTE
1.158 COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
1.159 MEMORIAL 14 DE MAIO
1.160 PROJETO "FUTUROS GESTORES CULTURAIS"
1.161 PROJETO DE LEI DE INCENTIVO A CULTURA "GENTIL SOARES"
1.162 FOMENTO CULTURAL
1.163 CASA DO ARTESÃO E DA ECONOMIA CRIATIVA DE ITAPEMIRIM/CASA DO ARTESÃO E DA ECONOMIA CRIATIVA DE ITAPEM
1.164 PROJETO "LUZ, CÂMERA, AÇÃO ITAPEMIRIM"
1.165 PROJETO "AUTO DE NATAL"
1.166 PROJETO "AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO"
1.167 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E MINI OFICINA PARA ATENDER A FROTA DA REGIONAL
1.168 IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL
1.169 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A FROTA DA REGIONAL
1.170 AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1.171 ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, APOIO AMBIENTAL EDUCACIONAL E TRATAMENTO DE MUDAS
1.172 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO MUNICIPAL
1.173 AQUISIÇÃO E/OU ALUGUEL DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AGROPECUARIOS
1.174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
1.175 IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E GRANJAS AGRO-ECOLOGICAS
1.176 UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA
1.177 INCLUSÃO DE VARIEDADE DE CANA PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL E AS AGROINDUSTRIAS
1.178 DESSASOREAMENTO DOS RIOS MUQUI, RIO NOVO E CANAL DO PINTO

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 1.179 GEOREFERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
1.180 PISCICULTURA FAMILIAR, TANQUE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS
1.181 AMPLIAÇÃO DA REDE ELETRICA RURAL EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ELETRIFICAÇÃO
1.182 IMPLANTAR VARIEDADES DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EM PARCERIAS COM OS PRODUTORES
1.183 ELABORARAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1.184 REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
1.185 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA OFICINA DO TRANSPORTE
1.186 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.187 INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS
1.188 CONSTRUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO, ENCOSTA E ESCADARIA
1.189 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E CICLOVIAS
1.190 REALIZAÇÃO DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
1.191 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1.192 MANUTENÇÃO DO BRITADOR
1.193 AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES
1.194 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS / TERMINAIS DE TRANSPORTES COLETIVOS
1.195 ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS
1.196 URBANIZAÇÃO DA ORLA
1.197 CONSTRUÇÃO DA USINA DE ASFALTO
1.198 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
1.199 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
1.200 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS
1.201 URBANIZAÇÃO DO BAIRRO SANTO ANTONIO
1.202 MANUTENÇÃO DE DIQUES NOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO
1.203 URBANIZAÇÃO DO PIERS
1.204 CONCLUSÃO DO MATADOURO
1.205 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
1.206 CONSTRUÇÃO DE TREVOS E ROTATORIAS EM RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS DO MUNICIPIO
1.207 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
1.208 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
1.209 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
1.210 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DRENAGENS DE RIOS, CÓRREGOS, VALAS E OUTROS
1.211 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE AREIA
1.212 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
1.213 AMPLIAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO
1.214 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BRITADOR
1.215 CONCLUSÃO DO HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE ITAIPAVA
1.216 CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIAS
1.217 CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS
1.218 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1.219 CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL
1.220 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E CICLOVIAS

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



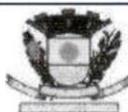
Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 1.221 OBRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
1.222 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO IDOSO
1.223 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS
1.224 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
1.225 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
1.226 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1.228 ESTUDO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA
1.229 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PARA DOAÇÃO INFANCIA E ADOLESCENCIA
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
2.003 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
2.005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE BENS IMÓVEIS
2.006 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2.007 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
2.008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2.009 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.010 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS
2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA
2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA
2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DEFESA
2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE
2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS
2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ELETROFICAÇÃO E SERV. ELÉTRICOS
2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES
2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GERENCIA GERAL
2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO
2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INTERIOR
2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS
2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS
2.028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIVAPAVA-ITAOCA
2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.31 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES
2.32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TURISMO

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 2.33 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
2.34 APOIO ADMINISTRATIVO - MDE
2.35 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
2.36 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
2.37 ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
2.38 CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - MDE
2.39 REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E OUTROS - MDE
2.40 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO EF - MDE
2.41 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EF
2.42 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.43 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.44 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
2.45 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
2.46 REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.47 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
2.48 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO EI - MDE
2.49 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE
2.50 REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DECORRENTE DE LEI - MDE
2.51 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EI - MDE
2.52 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EF
2.53 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EI
2.54 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - SEME
2.55 ASSESSORIA/CONSULT. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RP
2.56 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - SEME
2.57 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
2.58 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.59 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - RECURSOS PRÓPRIOS
2.60 SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSOS PRÓPRIOS
2.61 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 3 ANOS
2.62 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS
2.63 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS
2.64 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
2.65 APOIO ADMINISTRATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL
2.66 REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS/FESTIVIDADES E OUTROS - ENSINO FUNDAMENTAL
2.67 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES - EF - RP
2.68 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - EF
2.69 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 2.70 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EF
2.71 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EF
2.72 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ESTUDO - EF
2.73 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO FUNDAMENTAL
2.74 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.75 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL
2.76 MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL AGRÍCOLA
2.77 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO CENTRO EDUCACIONAL AGRÍCOLA
2.78 REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.79 SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSOS PRÓPRIOS
2.80 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
2.81 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS - ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO
2.82 SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSOS PRÓPRIOS
2.83 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - UAB
2.84 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR
2.85 APOIO ADMINISTRATIVO - ENSINO UNIVERSITÁRIO - RP
2.86 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB
2.87 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
2.88 PROMOÇÃO DE CONCURSOS SELEÇÃO
2.89 PUBLICAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS
2.90 CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA, BOLSA LIVRO/ALIMENTAÇÃO PARA GRADUAÇÃO
2.91 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, FORMAÇÃO CONT. E QUALIFICAÇÃO PROF. A DISTÂNCIA
2.092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS
2.093 APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.094 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.095 REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS/FESTIVIDADES E OUTROS - EI
2.096 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - EI
2.097 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.098 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - EI
2.099 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EI
2.100 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EI
2.101 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EI
2.102 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
2.103 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - RP
2.104 REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.105 SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RP
2.106 SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RP - ENSINO MÉDIO
2.107 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO
2.108 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO
2.109 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - ENSINO MÉDIO

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 2.110 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO MÉDIO
2.111 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EI - TRANSFERÊNCIAS
2.112 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS - TRANSFERÊNCIAS
2.113 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS - TRANSFERÊNCIAS
2.114 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO EF - TRANSFERÊNCIAS
2.115 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FÍSICA - EF - TRANSFERÊNCIAS
2.116 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - EI - TRANSFERÊNCIAS
2.117 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - TRANSFERÊNCIAS
2.118 QUILOMBOLAS - TRANSFERÊNCIAS
2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS
2.121 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EF - SALÁRIO EDUCAÇÃO
2.122 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL - PNATE
2.123 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FÍSICA - EI
2.124 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - EI - TRANSFERÊNCIAS
2.125 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
2.126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.128 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EF
2.129 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EI
2.130 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 03 ANOS
2.131 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.132 QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER AOS ALUNOS ESPECIAIS
2.133 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL - CONVÊNIOS
2.134 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EF - CONVÊNIOS
2.135 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO
2.136 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS
2.137 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2.138 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2.139 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
2.140 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB
2.141 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2.142 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES,
2.143 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.144 AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, DE PROGRAMA

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 2.145 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO EM PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA
- 2.146 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE, A PARTIR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
- 2.147 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO(CTA) SERVIÇO DE ASSIST. ESP.(SAE)
- 2.148 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS
- 2.149 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
- 2.150 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL – SB
- 2.151 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
- 2.153 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PECAPS
- 2.154 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES,
- 2.155 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 2.156 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES À REDE PÚBLICA
- 2.157 AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, DE PROGRAMA
- 2.158 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO EM PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA
- 2.159 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE, A PARTIR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
- 2.160 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.161 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO
- 2.162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.163 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
- 2.164 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL – SB
- 2.165 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 2.166 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES À REDE PÚBLICA
- 2.167 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MENINO JESUS
- 2.168 INCENTIVO FINANCEIRO A HOSPITAL FILANTRÓPICO DA REGIÃO
- 2.169 RECOLHIMENTO E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE
- 2.170 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.171 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO EM PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA
- 2.172 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL MUNICIPAL
- 2.174 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. GOVERNO
- 2.175 REALIZAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA E RADIOFÔNICA
- 2.176 REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO EM MEIO DE COMUNICAÇÃO VOLANTE

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 2.177 APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 60%
2.178 APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 60% - EF
2.179 APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 60% - EI
2.180 APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40% - EF
2.181 APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40% - EI
2.182 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - MDE
2.183 PAGAMENTO DE ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL
2.184 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
2.185 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FINANÇAS
2.186 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ESTUDO - EF
2.187 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO
2.188 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - EI
2.189 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS
2.190 CONCURSOS PÚBLICOS
2.191 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.192 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SEMAPLAG
2.193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO
2.194 DISPÊNDIOS JUDICIAIS
2.195 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS
2.196 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E INTERIOR
2.197 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS
2.198 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS
2.199 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS ESPECIAIS
2.200 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
2.201 SEMANA DO MEIO AMBIENTE
2.202 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
2.203 MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DO PROJETO RUA VIVA
2.204 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MATA CILIAR
2.205 SERVIÇOS CARTORARIOS
2.206 MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
2.207 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE POPULAR
2.208 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE POPULAR
2.209 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
2.210 ABASTECIMENTO DA FROTA
2.211 MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS
2.212 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
2.213 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. INTERIOR
2.214 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
2.215 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.216 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PESCADOR
2.217 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL
2.218 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE PROJETOS ESPECIAIS E DESEN. ESTRAT

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 2.219 FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL
2.220 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPRESÁRIOS DO SETOR TURÍSTICO
2.221 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DA COSTA E DA IMIGRAÇÃO
2.222 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - CIT
2.223 PROMOÇÃO TURÍSTICA
2.224 INFORMAÇÃO TURÍSTICA
2.225 PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS
2.226 ROTEIROS TURÍSTICOS
2.227 FESTA DE EMANCIPAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
2.228 EVENTOS TURÍSTICOS
2.229 ATENDIMENTO DE EVENTOS ÀS COMUNIDADES DO INTERIOR
2.230 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
2.231 SUBVENÇÃO SOCIAL AO TURISMO
2.232 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
2.233 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUN. CULTURA
2.234 CENTRO DE EVENTOS CAXANGA
2.235 PARTICIPARÇÃO EM FEIRAS
2.236 PAVILHÃO CULTURAL - INTERIOR E LITORAL - OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICAS E ARTES VISUAIS
2.237 FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL DE ITAPEMIRIM
2.238 FESTITA - FESTIVAL DE TEATRO ESTUNDATIL DE ITAPEMIRIM
2.239 CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM
2.240 APOIO AS FESTAS COMUNITÁRIAS DE ITAPEMIRIM
2.241 FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE ITAPEMIRIM
2.242 PASSEIO NA PRAÇA
2.243 FEIRA MUNICIPAL DE LIVROS
2.244 CULTURA VIVA VERÃO
2.245 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
2.246 CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NO USO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
2.247 MANUTENÇÃO DA FROTA DA REGIONAL
2.248 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
2.249 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORLA E COLETA SELETIVA
2.250 MANUTENÇÃO O HORTO MUNICIPAL
2.251 PRODUÇÃO DE MUDAS E AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
2.252 REALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PONTOS DE VENDAS NAS RODOVIAS BR101 SUL E ES49
2.253 MANUTENÇÃO DO POLO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
2.254 CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES, ENCONTROS, TREINAMENTOS E VIAGENS A EVENTOS DE INTERESSE DOS PRODUTORES
2.255 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
2.256 DISTRIBUIÇÃO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS AO PEQUENO PRODUTOR
2.257 ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS
2.258 IMPLANTAÇÃO DE MANEJO ROTATIVO DE PASTAGEM, SILAGEM E IRRIGAÇÃO

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DO PREFEITO

- 2.259 PRÓ-RURAL
2.260 AQUISIÇÃO DE SECADORES, PILADORES E ARMAZENAMENTO DE CAFÉ
2.261 ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSES E TUBERCOLOSES APOIANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR
2.262 FOMENTO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO
2.263 FORTALECIMENTO DA APICULTURA
2.264 PAA MUNICIPAL INCLUINDO PRODUTOS RURAIS E AQUISIÇÃO DE LEITE DOS PRODUTORES DE ITAPEMIRIM
2.265 FESTA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, HOMENAGENS AOS AGRICULTORES E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.
2.266 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, CONCURSOS E PREMIAÇÕES
2.267 CONVÊNIOS PÚBLICOS PRIVADOS
2.268 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SEMOU
2.269 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES
2.270 MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
2.271 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS
2.272 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2.273 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
2.274 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
2.275 MANUTENÇÃO DO CAMPO DE AREIA
2.276 MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
2.277 MANUTENÇÃO DE GINÁSIO ESPORTES
2.278 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS
2.279 JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS
2.280 FUTEBOL SOCIETY ESCOLAR
2.281 ESCOLINHA DE JUDÔ
2.282 ESCOLINHA DE FUTEBOL DE AREIA E CAMPO
2.283 ESCOLINHA DE FUTSAL
2.284 ESCOLINHA DE MUAY THAI
2.285 ESCOLINHA DE NATAÇÃO
2.286 ESCOLINHA DE VOLEI DE AREIA E QUADRA
2.287 ESCOLINHA DE BASQUETEBOL
2.288 CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL AMADOR- DE BASE, SUB17, SUB20, FUTEBOL LGBT, FEMININO, MASCULINO E MASTER
2.289 TORNEIO DE FUTSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
2.290 JOGOS DE INVERNO
2.291 ATLETISMO PARA TODOS
2.292 SEMANA ESPORTIVA
2.293 TORNEIO DE JOGOS DE SALÃO
2.294 FESTESPORTES
2.295 BAIRRO AMIGO
2.296 CAMPEONATO DE ATLETISMO
2.297 FESTIVAL ESPORTIVO
2.298 CAMPEONATO DE VOLEIBOL MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL, JUVENIL E ADULTO
2.299 TORNEIO DE HANDEBOL

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

- 2.300 TORNEIO DE BASQUETEBOL
2.301 TORNEIO DE FUTVOLEI
2.302 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
2.303 AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E OUTROS PATROCINIOS
2.304 TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
2.305 ESCOLINHA DE BALÉ
2.306 CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTSAL
2.307 CORRIDA RÚSTICA
2.308 FESTIVAL DE MOVIMENTOS
2.309 ESCOLINHA DE CAPOEIRA
2.310 ESCOLINHA DE FUTVOLEI
2.311 ESCOLINHA DE GINÁSTICA RÍTMICA
2.312 JOGOS COMUNITÁRIOS
2.313 JOGOS DE VERÃO
2.314 SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
2.315 AUXILIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES
2.316 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO Povo/AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO
2.317 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.318 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.319 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
2.320 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO IDOSO
2.321 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.322 ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - TGD
2.323 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.324 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.325 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
2.326 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
2.327 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE
2.328 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "CASA LAR"
2.329 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU VULNERABILIDADE SOCIAL
2.330 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM ADOLESCENTE
2.331 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.332 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
2.333 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER
2.334 ESTRUTURAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
2.335 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA EMPRÉSTIMO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL
2.336 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL
2.337 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VALE FEIRA

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

- 2.338 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
- 2.339 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
- 2.340 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- 2.341 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF
- 2.342 IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
- 2.343 AUXILIO FINANCEIROS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 2.344 AUXILIO FINANCIERO PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO
- 2.345 AUXILIO FINANCIERO A PESSOAS DESALOJADAS E/OU DESABRIGADAS
- 2.346 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL RURAL
- 2.347 REFORMA DE HABITAÇÃO
- 2.348 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS
- 2.349 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- 2.350 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL-URBANA
- 2.351 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
- 2.352 CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS DO CMDCA
- 9.001 RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 9.002 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Nota: A um estudo em andamento com a UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO para mudanças na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim, onde haverá mudanças nas alocações das AÇÕES: Projeto/Atividade.

Itapemirim - ES, 31 de maio de 2019.

Assinado
digitalmente por
THIAGO PEÇANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.05.31
15:47:12 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal